



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 180/2025

Vereador: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que “seja incluída nos currículos escolares das escolas municipais a história de Balneário Pinhal e potencialidades econômicas e turísticas do município”.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo principal, valorizar o potencial turístico e cultivar a história e costumes da nossa cidade, incentivando os alunos da rede escolar municipal a pesquisarem e cada vez mais expandir a divulgação das potencialidades turísticas, culturais entre outras, fazendo com que esta história fique marcada por cada aluno, cada jovem do nosso município, e seja levada adiante.

Há diversas formas de se desenvolver este estudo, e encaixar no currículo escolar, sendo por matéria, gincanas culturais, visitas, palestras, passeios de campo, etc.

Portanto conto com o Poder Executivo para dar seguimento a esta indicação, para que num futuro, não muito longe, nossos sucessores, filhos e netos, conheçam e se apaixonem por essa praia de amigos, receptiva, com uma bela história e um futuro brilhante pela frente.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 26/08/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
1512



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Balneário Pinhal, 21 de agosto de 2025.


Hans Leal Tassoni
Vereador PL

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>